



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2326 DE 23 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com aquisição de equipamentos de informática;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.478, de 15 de maio de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.478, de 15 de maio de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.02 – Serviços administrativos

02.08.02.04.122.0023.1037 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Departamentos Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 306)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da Transposição.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2118 – Serviços de Apoio à Formatação e Promoção de Roteiros Turísticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha: 381)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.812.0018.2129 – Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha: 410)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total das anulaçõesR\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 23 de maio de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino